

PORTARIA Nº 693/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do **Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 303 de 06 de Julho de 2023**, que dispõe sobre a aprovação de recursos financeiros de **custeio** no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e Média Complexidade, , ao município de **São Pedro da Cipa/MT**, no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 334 de 24 de agosto de 2023**, que dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de **investimento** no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, para aquisição de uma ambulância tipo C, para atender as demandas dos serviços de média e alta complexidade para o município de **Campinápolis -MT**, no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 325 de 24 de agosto de 2023**, que dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de **custeio** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para manutenção e qualificação dos serviços de saúde de média e alta complexidade, ao município de **Campinapolis/MT**, no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 339 de 24 de agosto de 2023**, que dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de **custeio** no valor de **R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)**, para manutenção e qualificação dos serviços de saúde de média e alta complexidade, ao município de **Barra do Bugres/MT**, no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 330 de 24 de agosto de 2023**, que dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de **custeio** no valor de **R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)**, para manutenção e qualificação dos serviços de saúde da atenção básica e/ou média e alta complexidade, ao município de **Pedra Preta/MT**, no âmbito do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio e Investimento e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 4.350.000,00 (quatro milhões trezentos e cinquenta mil reais)**, conforme anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451/2510/2520**

Fonte: **1500.1002 e 2.500.0000**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

CUSTEIO

Nº	MUNICIPIO	VALOR TOTAL	PARCELA	AÇÃO	FONTE
1.	São Pedro da Cipa	R\$ 150.000,00	Única	2451	2.500.0000
2.	Campinópolis	R\$ 50.000,00	Única	2510	1.500.1002
3.	Barra do Bugres	R\$ 2.100.000,00	Única	2510	1.500.1002
4.	Pedra Preta	R\$ 1.700.000,00	Única	2520	2.500.0000
TOTAL R\$ 4.000.000,00					

INVESTIMENTO					
Nº	MUNICIPIO	VALOR TOTAL	PARCELA	AÇÃO	FONTE
1.	Campinapolis	R\$ 350.000,00	Única	2520	2.500.0000
TOTAL		R\$ 350.000,00			